



Deliberação CEPE-A-017/2020, de 03/11/2020

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp, baixado pela [Deliberação CONSU-A-010/2015](#).

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 362ª Sessão Ordinária, de 03 de novembro de 2020, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Altera o inciso VI do artigo 7º do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - (...)

(...)

VI - aprovar os regulamentos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação;”

Artigo 2º - Altera o artigo 1º das disposições transitórias do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp, com a transformação do parágrafo único em § 1º e com a inclusão do § 2º, com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

“§ 1º - As alterações nos Regulamentos dos Cursos e Programas deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, após análise acadêmica da proposta, feita pela Diretoria Acadêmica - DAC, de acordo com o presente Regimento.

§ 2º - Os Regulamentos dos Cursos e Programas vigentes, aprovados pela CEPE, serão paulatinamente substituídos por Regulamentos aprovados pela Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG por ocasião da aprovação de propostas de alteração ou revogação dos mesmos.”

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-436/1970)

Publicada no D.O.E. em 05/11/2020. Pág. 65.